Demonstrações Financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACR I Bancos Emissores de Cartão de Crédito Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - ACR I")

CNPJ: 52.256.912/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACR I Bancos Emissores de Cartão de Crédito Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.256.912/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025 e e 31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações no patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar – Vil|a Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotista e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - ACR I - Responsabilidade Limitada
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - ACR I - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Conforme nota explicativa n° 6, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios no montante de R$2.652.388 mil, que representava 99,91% do total do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos a posição de direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação dos termos de cessão ocorridos no exercício, a avaliação dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo, verificação das liquidações financeiras dos direitos creditórios, o entendimento das políticas e metodologias de registro contábil, o recálculo do valor contábil da carteira de direitos creditórios com base nas taxas firmadas em contrato e a avaliação da adequação das divulgações sobre os direitos creditórios nas notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas de registro dos direitos creditórios adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo a pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Shape the future
with confidence

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

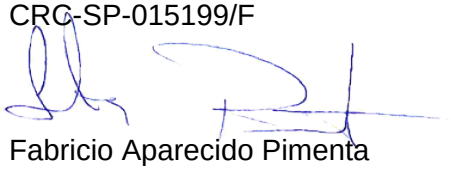
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-015199/F



Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC-1SP 241659/O

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACR I Bancos Emissores de Cartão de Crédito Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.256.912/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstração da posição financeira
31 dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		16	-	1	-
Bancos	4	16	-	1	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	1.743	0,07	3.876	0,15
Títulos públicos federais	5.a)	559	0,02	487	0,02
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	2.652.388	99,91	2.606.122	99,83
A vencer		2.652.388	99,91	2.606.122	99,83
Total do ativo		2.654.707	100,00	2.610.486	100,00
Total do passivo		-	-	-	-
Patrimônio líquido		2.654.707	100,00	2.610.486	100,00
Total de 2.307.673 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.051,7731		2.427.148	91,42	-	-
Total de 18.312 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.051,7731		19.260	0,73	-	-
Total de 179.725 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.158,9908		208.299	7,85	-	-
Total de 2.307.673 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.051,2723		-	-	2.425.993	92,93
Total de 179.725 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.026,5328		-	-	184.493	7,07
Patrimônio líquido e passivo		2.654.707	100,00	2.610.486	100,00

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACR I Bancos Emissores de Cartão de Crédito Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.256.912/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstração dos resultados

Exercícios findos em 31 dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6	312.710	261.164
Rendas		312.710	261.164
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	923	1.333
Títulos públicos federais	5.a)	72	48
Total das receitas		313.705	262.545
Demais despesas	11	(2.441)	(2.195)
B3/SELIC		(505)	(454)
Taxa de custódia		(462)	(432)
Taxa de administração		(402)	(395)
Taxa de gestão		(391)	(345)
Taxa de controladoria		(391)	(314)
Taxa de fiscalização CVM		(101)	(87)
Outras despesas		(189)	(168)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		311.264	260.350

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACR I Bancos Emissores de Cartão de Crédito Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.256.912/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		2.610.486	914
Total de 2.307.673 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.051,2723		2.425.993	-
Total de 179.725 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.026,5328		184.493	-
Total de 1.000 cotas de subclasse subordinada a R$ 914,7368		-	914
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		311.264	260.350
Cotas integralizadas	9.a) (i)	18.312	2.491.984
Integralização de 18.312 cotas de subclasse sênior 2		18.312	-
Integralização de 2.307.673 cotas seniores 1		-	2.325.984
Integralização de 178.725 cotas subordinadas		-	166.000
Adaptação CVM 175	9.a) (i)	-	-
Total 2.307.673 cotas sênior 1 a R$ 1.021,1739		-	(2.356.535)
Total 179.725 cotas subordinadas a R$ 939,6737		-	(168.883)
Total de 2.307.673 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.021,1739		-	2.356.535
Total 179.725 cotas de subclasse subordinadas júnior a R$ 939,6737		-	168.883
Custos de emissão	9.a) (v)	(3)	(60)
Cotas amortizadas	9.a) (ii)	(285.352)	(142.702)
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(284.238)	(142.702)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(1.114)	-
Patrimônio líquido no final		2.654.707	2.610.486
Total de 2.307.673 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.051,7731		2.427.148	-
Total de 18.312 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.051,7731		19.260	-
Total de 179.725 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.158,9908		208.299	-
Total de 2.307.673 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.051,2723		-	2.425.993
Total de 179.725 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.026,5328		-	184.493

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ACR I Bancos Emissores de Cartão de Crédito Responsabilidade Limitada

CNPJ 52.256.912/0001-22

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 36.113.876/0001-91)

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Exercícios findos em 31 dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	6	(24.416.231)	(20.976.856)
Recebimento de direitos creditórios	6	24.682.675	18.631.898
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	923	1.333
Pagamento de taxa B3/SELIC		(505)	(454)
Pagamento de custódia		(462)	(432)
Pagamento de taxa de administração		(402)	(395)
Pagamento de taxa de controladoria		(391)	(314)
Pagamento de taxa de gestão		(391)	(345)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(101)	(87)
Pagamento de auditoria externa		(96)	(101)
Pagamento a agência de rating		(48)	(60)
Pagamento de auditoria de lastro		(24)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(11)	(9)
Pagamento de taxa de escrituração		(10)	(7)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	-
Pagamento de despesa com cartórios		-	(3)
Pagamento de taxa de performance		-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		264.925	(2.345.833)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	9.a) (i)	18.312	2.491.984
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		-	2.325.984
Integralização de cotas de subclasse sênior 2		18.312	-
Integralização de cotas de subclasse subordinada		-	166.000
Custos de emissão	9.a) (v)	(3)	(60)
Amortização de cotas	9.a) (ii)	(285.352)	(142.702)
Amortização de cotas de subclasse sênior 1		(284.238)	(142.702)
Amortização de cotas de subclasse sênior 2		(1.114)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		(267.043)	2.349.222
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(2.118)	3.389
Caixa e equivalentes de caixa no início	4	3.877	488
Caixa e equivalentes de caixa no final	4	1.759	3.877
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		(2.118)	3.389

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - ACR I - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - ACR I, foi constituído e teve início em 25 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissional, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração do Fundo é de 20 (vinte) anos a partir da primeira data de emissão de cotas do Fundo. Adicionalmente, em 05 de abril de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 23 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades, e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2025	2024
Bancos		16	1
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	4.a)	1.743	3.876
Total		1.759	3.877

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	21.317	81,7796	1.743	54.131,4015	71,5982	3.876
Total			1.743			3.876

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 923 (R$ 1.333 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	31	559	Acima de 365 dias	31	487	Acima de 365 dias
Total		559			487	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	487	439
Juros	72	48
Saldo final	559	487

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

A originação dos direitos creditórios elegíveis se dá em decorrência da realização de transações de pagamento pelos usuários-finais, pessoas físicas ou jurídicas, por meio do sistema da Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Cedente" ou "Stone") para a aquisição de bens, produtos e serviços oferecidos na rede de estabelecimentos credenciados utilizando-se de instrumentos de pagamento, dos quais decorrem as obrigações de pagamento dos devedores em face da cedente.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

c) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, nas respectivas datas de aquisição, individualmente e de forma cumulativa, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) Os direitos creditórios deverão ser provenientes dos pagamentos devidos pelos devedores à cedente, decorrente das transações de pagamento realizadas por usuários-finais utilizando-se de instrumentos de pagamento, exclusivamente das bandeiras, na modalidade "crédito", operacionalizados pelo sistema Stone para a aquisição de bens, produtos e serviços ofertados pelos estabelecimentos credenciados, após o desconto das taxas aplicáveis;

ii) Os direitos creditórios deverão ser exclusivamente denominados e pagáveis em moeda corrente nacional;

iii) Os respectivos devedores não estão inadimplentes em relação aos pagamentos devidos no âmbito de quaisquer direitos creditórios cedidos;

iv) Os direitos creditórios não poderão ter vencimento superior a data de resgate esperada das cotas de subclasse sênior ou 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias contados a partir da data de oferta, o que for menor;

v) O prazo médio da carteira em aberto da classe (i.e. dos direitos creditórios cedidos vincendos), considerado proforma os prazos dos direitos creditórios ofertados pela cedente à classe, calculado na respectiva data de oferta, deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias;

vi) Os direitos creditórios deverão ter vencimento de, no mínimo, 7 (sete) dias contados da data de oferta;

vii) A concentração máxima de cada devedor não poderá exceder os limites de concentração previstos no Anexo I-C ao regulamento do Fundo;

viii) A concentração máxima em devedores substitutos não deve exceder os seguintes percentuais: (i) Grupo Itaú - 60% (sessenta por cento), que inclui (a) Itaú Unibanco Holding S.A. (CNPJ/MF 60.872.504/0001-23), (b) Itaú Unibanco S.A. (CNPJ/MF 60.701.190/0001-04) e (c) Banco Itaucard S.A. (CNPJ/MF 17.192.451/0001-70); (ii) Grupo Bradesco - 40% (quarenta por cento), que inclui: (a) Banco Bradesco S.A. (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12) e (b) Banco Bradescard S.A. (CNPJ/MF 04.184.779/0001-01); (iii) Banco Santander (Brasil) S.A. (CNPJ/MF 90.400.888/0001-42) - 40% (quarenta por cento); (iv) Caixa Econômica Federal (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - 40% (quarenta por cento); e (v) Banco Do Brasil S.A. (CNPJ/MF 00.000.000/0001-91) - 40% (quarenta por cento).

d) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2025	2024
	A vencer	A vencer
Até 30 dias	2.274.651	1.079.480
De 31 e 60 dias	117.896	1.444.347
De 61 e 90 dias	259.841	82.295
Total	2.652.388	2.606.122

e) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	Valor	%	Valor	%
Devedor 1	552.604	20,83	343.035	13,16
Devedor 2	378.618	14,27	248.889	9,55
Devedor 3	330.703	12,47	246.988	9,48
Devedor 4	314.995	11,88	246.293	9,45
Devedor 5	124.161	4,68	233.114	8,94
Demais devedores	951.307	35,87	1.287.803	49,41
Total	2.652.388	100,00	2.606.122	100,00

Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

Movimentação da carteira

	2025	2024
Saldo inicial	2.606.122	-
Aquisição de direitos creditórios	24.416.231	20.976.856
Recebimento de direitos creditórios	(24.682.675)	(18.631.898)
Rendas	312.710	261.164
Saldo final	2.652.388	2.606.122

f) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

g) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 12,86% (12,86% em 2024).

h) Provisão para perdas esperadas

Devido a análise de perdas esperadas, fundamentadas: (i) no robusto histórico de recebimento dos títulos no qual não foram observados inadimplência, e (ii) na análise prospectiva quanto ao não recebimento futuro dos títulos, para os quais há um entendimento de que o principal risco operacional está atrelado a ocorrência de chargeback[1], para o qual não há expectativa sinalizada por parte dos Cedentes da operação; a administração concluiu não haver indícios que pudessem corroborar uma provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

[1]contestação de transação(ões) de pagamento, seja no todo ou em parte, por parte de usuários-finais e/ou emissores, que poderá resultar na não realização do pagamento ou no estorno do(s) crédito(s) correspondente(s) efetuado(s) ao(s) respectivo(s) cedente(s).

i) Procedimentos para recuperação

Na hipótese de não pagamento integral pelo respectivo devedor dos direitos creditórios cedidos, o custodiante deverá observar o seguinte procedimento de cobrança Administrativa dos direitos creditórios cedidos inadimplidos:

Até 1 dia útil após a respectiva data de vencimento do direito creditório cedido, não haverá esforços de cobrança administrativa e/ou judicial do direito creditório cedido inadimplido pelo custodiante, exceto na hipótese de intervenção, liquidação, falência, administração especial ou outros eventos similares de quaisquer devedores, quando o custodiante poderá tomar as medidas a partir do 2º dia útil subsequente à respectiva data de vencimento do direito creditório cedido inadimplido, o custodiante deverá tomar todas as medidas que julgar necessárias e adequadas para a cobrança dos valores devidos e não pagos pelo respectivo devedor, incluindo, mas não se limitando a, em sendo o caso, apresentação de requerimento/petição a Administradora judicial/interventor e/ou entidade similar para que os valores necessários ao pagamento dos direitos creditórios cedidos inadimplidos sejam devidamente transferidos ao Fundo.

j) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios bem como o cumprimento da guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
02 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
03 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
03 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
19 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, os direitos creditórios cedidos poderão ter o seu pagamento frustrado ou reduzido em decorrência de cancelamentos ou *chargebacks*, principalmente considerando o fato de que as transações de pagamento operadas pela cedente são realizadas de forma eletrônica. Nos termos do contrato de cessão, a ocorrência de cancelamentos ou *chargebacks* dará origem à resolução de cessão. Todavia, não há garantia que a cedente realizará tais pagamentos, podendo gerar perdas patrimoniais ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

Até o dia 05 de abril de 2024, as cotas do Fundo correspondiam a frações ideais de seu patrimônio e era formado por duas classes de cotas: as cotas seniores e as cotas subordinadas. Contudo, após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as referidas cotas foram transformadas em duas subclasses: (i) sênior; e (ii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior:

(i) Prioridade de distribuição de remuneração, amortização de principal e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinadas, observado o disposto no seu regulamento;

(ii) Seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de amortização ou resgate, observados os critérios definidos no seu regulamento;

(iii) Direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, salvo as matérias em que haja comprovado conflito de interesse dos titulares de cotas de subclasse sênior, sendo que a cada cota de subclasse sênior corresponderá 1 voto;

(iv) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de cotas seniores, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os seus titulares em circulação; e

(v) As cotas de subclasse sênior possuirão como rentabilidade alvo remuneração determinada no respectivo suplemento.

Cotas de subclasse subordinada:

(i) Serão subordinadas às cotas de subclasse sênior para os fins de pagamento de remuneração, amortização de principal e resgate;

(ii) Somente poderão ser amortizadas e/ou resgatadas após o resgate integral das cotas de subclasse sênior, exceto no caso de amortização programada, conforme estabelecida no respectivo suplemento de cota de subclasse subordinada ou na hipótese de amortização extraordinária de cotas de subclasse subordinada;

(iii) Somente poderão receber o pagamento a título de remuneração após a realização do pagamento de remuneração às cotas de subclasse sênior e demais despesas e reservas do Fundo em cada data de pagamento de remuneração ou data de amortização programada, conforme aplicável;

(iv) Na data de emissão da primeira emissão, terão o valor unitário de R$1;

(v) Seu valor unitário será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de resgate,

(vi) observados os critérios definidos no seu regulamento;

(vii) Direito de voto com relação a todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, salvo as matérias em que haja comprovado conflito de interesse dos titulares de cotas de subclasse subordinada, sendo que a cada cota de subclasse subordinada corresponderá 1 (um) voto;

(viii) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada contra o patrimônio líquido, na hipótese de ocorrência de amortização extraordinária ou de resgate de cotas de subclasse subordinada, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os seus titulares em circulação.

(ix) Possuirão como rentabilidade alvo a remuneração determinada no respectivo suplemento; e

(x) Terão direito ao recebimento do prêmio de excesso de spread, de modo que caso não exerçam este direito, ou o exerçam parcialmente até o resgate das cotas de subclasse subordinada, tal valor remanescente deverá ser pago pelo Fundo na data de resgate das cotas de subclasse subordinada.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização
A emissão de novas cotas de subclasse sênior está sujeita à deliberação dos cotistas reunidos em assembleia de cotistas convocadas.

A emissão de novas cotas de subclasse subordinadas está sujeita ao limite do valor de R$ 500.000 ("Patrimônio Autorizado"), mediante solicitação do Gestor à Administradora, sem necessidade de aprovação da assembleia de cotistas, porém o Fundo poderá emitir novas cotas de subclasse subordinada, não integrantes do Patrimônio Autorizado, por deliberação dos cotistas reunidos em assembleia especial de cotistas. Sempre mantendo a Razão de Subordinação Alvo[1].

Adicionalmente, caso o valor total das cotas de subclasse subordinada subscritas e integralizadas pelos cotistas subordinados for, a qualquer tempo, inferior à Razão de Subordinação Mínima[2], o Gestor poderá solicitar que a Administradora realize uma nova emissão de cotas de subclasse subordinada, pelo valor unitário, de maneira a atingir a proporção equivalente à Razão de Subordinação Mínima. A subscrição e integralização de novas cotas de subclasse subordinada, para fins de atendimento à Razão de Subordinação Mínima ou para fins de atendimento da Razão de Subordinação Alvo, deverão ser realizadas à vista, em moeda corrente nacional.

[1] significa a razão entre o patrimônio líquido e o valor das cotas de subclasse sênior em circulação, que deverá ser, na primeira data de integralização das cotas ou na data de quaisquer integralizações adicionais de ou em respeito a cotas de subclasse sênior, que deverá ser, em cada dia, de, no mínimo, 106,95%.

[2] significa a razão entre o patrimônio líquido e o valor das cotas de subclasse sênior em circulação, que deverá ser, em cada dia, de, no mínimo, 104,17%.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Integralizações de cotas anteriores ao dia 05 de abril de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

		2024
Classe de Subordinação	Quantidade	Valor
Sênior 1ª Série	2.307.673	2.325.984
Subordinada	178.725	166.000
		2.491.984

Integralização de cotas ocorrida durante o exercício findo 31 de dezembro de 2025

		2025
Subclasse	Quantidade	Valor
Sênior 2ª Série	18.312	18.312
		18.312

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas seniores 1	2.307.673	(2.356.535)
Cotas subordinadas	179.725	(168.883)
Cotas de subclasse sênior 1	2.307.673	2.356.535
Cotas de subclasse subordinada	179.725	168.883
Total		-

(ii) Amortização

As cotas do Fundo de subclasse sênior deverão ser amortizadas em cada data de amortização programada durante o período de amortização, em conformidade com o respectivo suplemento, sendo pagas aos cotistas na mesma data. A Administradora poderá realizar amortização extraordinária das referidas cotas, caso assim deliberado pela assembleia especial, pelo seu valor atualizado na data da amortização extraordinária das cotas de subclasse sênior exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo à alocação mínima, à Razão de Subordinação Mínima ou à política de investimento, conforme descrito no regulamento.

A Administradora deverá realizar amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada em circulação, na data de resgate programada ou data de pagamento de remuneração de cotas de subclasse sênior, após a realização do respectivo pagamento em favor das cotas de subclasse sênior, e sempre respeitado o intervalo mínimo de amortização parcial, somente se a razão de cobertura sênior seja igual ou superior a 1 e a Razão de Subordinação sejam observados, após considerado pro forma o pagamento da amortização extraordinária das cotas de subclasse subordinada em questão.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, ocorreram amortizações de cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	2025	2024
Sênior 1	284.238	142.702
Sênior 2	1.114	-
Total	285.352	142.702

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram resgate de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

b) Classificação de risco

A partir da data da constituição, as cotas de subclasse sênior são avaliadas, periodicamente a cada trimestre, por agência classificadora de risco, conforme descrito acima. Para essa avaliação, foi contratada a Austin Rating ("Agência de Rating"). Em 07 de novembro de 2025, a Agência de Rating atribuiu ao Fundo o rating brAAA (sf) para as cotas de subclasse sênior (2024: brAA(sf)).

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 2	1.051,7731	11,57	CDI+12,75%
Em 31 de dezembro de 2025	Sênior 1	1.051,7731	12,75	CDI+12,75%
Em 31 de dezembro de 2025	Subordinada	1.158,9908	12,90	-

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*) (**) (%)	Benchmark
Em 31 de dezembro de 2024	Sênior 1	1.051,2723	11,63	CDI+12,75%
Em 31 de dezembro de 2024	Subordinada	1.026,5328	10,77	-

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii).

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

Os valores mobiliários de renda variável, se encontram custodiados na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 0, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
B3/SELIC	505	0,02	454	0,02
Taxa de custódia	462	0,02	432	0,02
Taxa de administração	402	0,02	395	0,02
Taxa de gestão	391	0,02	345	0,02
Taxa de controladoria	391	0,02	314	0,01
Taxa de fiscalização CVM	101	-	87	-
Auditoria externa	96	-	88	-
Agência de rating	48	-	60	-
Auditoria de lastro	24	-	-	-
Taxa de escrituração	10	-	7	-
Taxa ANBIMA	10	-	9	-
Tarifa bancária	1	-	1	-
Cartório	-	-	3	-
Total	2.441	0,10	2.195	0,09
Patrimônio líquido médio		2.591.261		2.172.959

a) Remuneração da administração do Fundo

A taxa de administração será devida pelo fundo e corresponde à prestação dos serviços da Administradora, do Gestor, do custodiante e do controlador de ativos ("taxa de administração"). A taxa de administração terá a seguinte composição: a administradora, a gestora, o custodiante e o controlador de ativos cobrarão, pelos respectivos serviços, os valores correspondentes a (a) 0,16% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido de até R$500.000 , acrescido de (b) 0,12% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$500.000 até o limite de R$1.000.000 acrescido de (c) 0,08% ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido que exceder R$1.000.000 provisionados diariamente à razão de 1/252) sobre o patrimônio líquido do fundo em cada dia útil, observado o piso mensal de R$50 e teto mensal de R$110; e (ii) será acrescido à remuneração do custodiante (a) o valor de R$2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas; (b) o valor de R$7, a título de implantação do fundo no sistema de passivo de escrituração pagos em uma única parcela no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas; e (c) o valor de R$5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro dos direitos creditórios cedidos integrantes da carteira. Será acrescido à remuneração da administradora, para a participação e implementação das decisões tomadas em assembleia geral extraordinária de cotistas, o valor equivalente a R$0,70 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

Em 15 de janeiro de 2024 na assembleia geral dos cotistas foi deliberado (i) alteração e consolidação da Cláusula 14.3 do Regulamento para refletir os ajustes solicitados pela B3 S.A., (ii) aprovar a alteração e consolidação dos suplementos das Cotas Seniores da 1ª Série e das Cotas Subordinadas aprovados na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 27 de dezembro de 2023, para refletir os ajustes solicitados pela B3 S.A., bem como o ajuste no cronograma de pagamento de remuneração das cotas seniores.

Em 23 de janeiro de 2024, na assembleia geral dos cotistas foi deliberado (i) alteração do "SpreadSen", do "SpreadSub" e do "ES" constantes da Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão, de 12,50% ao ano, 0,01% ao ano e 0,09% ao ano, para 12,75% ao ano, 12,75% ao ano e 0,10%, respectivamente, com a consequente consolidação do Contrato de Cessão; (ii) aprovação da alteração do "Benchmark Sênior" constante do item (i) do suplemento das Cotas Seniores da 1ª Série aprovado na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 27 de dezembro de 2023 e alterado pela Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 15 de janeiro de 2024, de 12,50% ao ano para 12,75% ao ano; (iii) aprovação da alteração do cronograma de pagamento de remuneração das Cotas Subordinadas da 2ª Emissão, constante do item (j) do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas.

Em 05 de abril de 2024 na assembleia geral dos cotistas foi deliberado a adaptação integral do regulamento do Fundo, bem como seus anexos e suplementos, às disposições da Resolução CVM 175.

No dia 22 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, os seguintes pontos: (i) a emissão, pelo Fundo, de cotas de subclasse sênior que serão objeto da 3ª emissão de cotas do Fundo, sendo até 23.000 cotas da 2ª série de cotas seniores do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1 na data de emissão, totalizando R$ 23.000, observado que tal valor em reais deve ser limitado a US$ 3.237, sendo que as cotas ofertadas serão colocadas por meio de distribuição pública em oferta primária, destinada exclusivamente a investidores profissionais, sob o rito de registro automático de distribuição; (ii) aprovação do suplemento das cotas seniores da 2ª série; e (iii) contratação da Oliveira Trust DTVM como coordenador líder da Oferta, para a distribuição pública das cotas ofertadas, em regime de melhores esforços.

No dia 03 de outubro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, as contas e demonstrações financeiras do Fundo, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025 Despesa	2024 Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	391	345
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	462	432
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	402	395
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	391	314
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	10	7

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17